

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

O Doutor **ANTONIO MARCOS GARBUJO**, Juiz da VARA ÚNICA DO TRABALHO JAGUARIAÍVA-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que na data, local e horário abaixo, serão levados à PRAÇA E LEILÃO os bens relacionados no presente edital.

HASTA PÚBLICA: Dia 19/04/2024, às 10:00 horas pelo avaliação e 10:20min pelo melhor oferta

LOCAL: Átrio da Vara do Trabalho de Jaguariaíva

ENDEREÇO: R. Ten-Coronel Joaquim Carneiro, 331, CEP 84200-000 – Jaguariaíva-PR

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/048L)

www.nakakoqueleiloes.com.br

1) Autos nº.

Vara

Exequite (01)

End. Exequite

Adv. Exequite

0000127-05.2020.5.09.0666 - RTOrd

Vara do Trabalho de Jaguariaíva/PR

MARCIO GONCALVES (CPF/CNPJ 032.118.039-98)

BRO Barreirinho, s/nº, Jaguariaíva/PR, CEP 84220-000

Claudio ITO (OAB/PR 47.606), Rafaela Vieira de Oliveira (OAB/PR 77.119), Vanessa dos Santos Ito (OAB/PR 73.334), Jessica Aline Andrade (OAB/PR 82.831), Rafael Andrew Faria Pagani (OAB/PR.84.073)

Executado (a) (01)

CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS - EIRELI (CPF/CNPJ 10.747.933/0001-09)

End. Executado(a) (01)

Rodovia PR 151 Km221, s/nº, Distrito Industrial, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000 (fls.02)

Adv. Executado

Joab Tomaz Teixeira (OAB/PR 53.344)

Executado (a) (02)

CLEDIMIL MARTINS DA COSTA (CPF/CNPJ 79.788.501/0001-34)

End. Executado(a) (02)

Rua Sub. Tenente Deable, 406, Fluvópolis, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000

Adv. Executado

Joab Tomaz Teixeira (OAB/PR 53.344)

Depositário Fiel (1)

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

End. da Guarda (01)

Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81310-000

Penhora realizada

27/07/2022 (fls.381)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 210.000,00

01 Caminhão Volvo/FM 12 420 6x4R, Placa ANG 4902, Ano Modelo 2005/2005, RENAVAL 0086.961371-5, Chassi 93KAN60D75E714692, Cor branca, Combustível a Diesel, Categoria: Aluguel, Espécie/Tipo: Carga/Caminhão, Sem Motor, Sem Cardan, Sem Caixa, Farol Dianteiro esquerdo quebrado, avaliado: R\$ 110.000,00 e com Implemento Carroceria Florestal avaliado R\$ 100.000,00.

Total da Avaliação R\$ 210.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - DETRAN/PR: R\$ 8.659,28 - ATÉ 14/12/2023;

2) Autos nº.

Vara

Exequite (01)

End. Exequite

Adv. Exequite

0000129-38.2021.5.09.0666 - RTOrd

Vara do Trabalho de Jaguariaíva/PR

MARCOS BRESSANI (CPF/CNPJ 069.819.939-10)

Rua Rio Amazonas, 251, Piriqitos, Ponta Grossa/PR, CEP 84064-540 (fls. 2)

Renato Roskosz Filho (OAB/PR 104.391), Carlos Roberto Sviatowski (OAB/PR 25.257), Cassio Rogério Sviatowski (OAB/PR 57.808) (fls132)

Executado (a) (01)

MADEIREIRA RVB LTDA (CPF/CNPJ 13.440.157/0001-80)

End. Executado(a) (01)

Rua João Cesar Beloni, 26, Distrito Industrial Ari Fanchini, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000 (fls. 2)

Adv. Executado

Joao Guilherme Rebuski (OAB/PR 76.890) (fls. 115)

Executado (a) (02)

RODRIGO VAZ (CPF/CNPJ 044.586.399-43)

End. Executado(a) (02)

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 342, Cidade Alta , Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000 (fls. 340)

Executado (a) (03)

HELINTON FRANCISCO ALVES (CPF 049.578.269-60)

End. Executado(a) (03)

Rua das Rosas, 294, Casa, JD Samambaia, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000 (fls. 342)

Depositário Fiel (1) RODRIGO VAZ
End. da Guarda (01) Rua Joao Cesar Beloni, 26, Distrito Industrial Ari Fanchini,
Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000 (fls.328)
Penhora realizada 18/07/2023 (fls. 327)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 29.400,00
Setenta Toneladas de Madeira, Toras de Eucalipto, medindo de 25cm a 30cm de diâmetro, com 2,50m de comprimento, avaliada a Tonelada em R\$ 420,00. Obs. Toras do Estoque Rotativo da Executada.
Total da Avaliação R\$ 29.400,00

3) Autos nº. 0000207-95.2022.5.09.0666 - CartPrecCív
Vara Vara do Trabalho de Jaguariaíva/PR
Exequente (01) ARIELSON RODRIGUES (CPF/CNPJ 105.009.399-26)
Adv. Exequente Laurihetty de Moura e Costa (OAB/PR 09121)
Executado (a) (01) ALCEU MOREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ 25.229.087/0001-02)
Executado (a) (02) RADINE EMPREENDIMENTOS LTDA
(CPF/CNPJ 14.157.665/0001-18)
Executado (a) (03) RACHID MIGUEL DIB NETO (CPF/CNPJ 008.008.919-45)
Adv. Executado Jose Carlos Mendonça Martins Junior (OAB/PR 22060)
Executado (a) (04) MARIO DIB (CPF/CNPJ 037.727.309-06)
End. Executado(a) (04) Praça Anselmo Jorge , 145, Sengés/PR, CEP 84220-000
Adv. Executado Jose Carlos Mendonça Martins Junior (OAB/PR: 22.060)
Depositário Fiel (1) CECILIA ISTAK DIB
End. da Guarda (01) Rua 15 de Novembro, s/n, Loteamento Antônio Fernandes dos Santos, Lote 03-a, Quadra 80, Sengés/PR, CEP 84220-000
04/03/2022 (fls. 9)

Penhora realizada
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 100.000,00
Parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do Terreno urbano, situado na Rua 15 de Novembro, do loteamento denominado "Antônio Fernandes dos Santos", constituído pelo lote nº 03-A, da Quadra nº 80, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 4.140 do Registro de Imóveis de Sengés/PR. Benfeitoria: Há uma construção não averbada na matrícula, sendo uma casa de madeira de aproximadamente 150m². Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 100.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R-1/4.140 - COMPRA E VENDA - Paulo Cesar Pereira dos Santos e s/m Fátima Cristina Ferreira dos Santos, venderam à Michel Dib e s/m Ignês Paulikevicz Dib, residentes à Rua Santos Dumont, 20, Sengés/PR e Mario Dib e s/m Cecília Istak Dib, residentes à Praça Anselmo Jorge, 145, Sengés/PR.
AV-2/4.140 - AVERBAÇÃO - 7ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 54380-95.2013.8.16.0001, Exequente: MM Fomento Mercantil Ltda, Executados: Rachid Miguel Dib Neto, Mario Dib e Cecília Istak Dib. Para constar que sobre a parte ideal constante no R-1, com área de 180,00m², em nome do Casal Mario Dib e Cecília Istak Dib.

AV-3/4.140 - INDISPONIBILIDADE - Vara Cível de Sengés/PR, Processo: 0002386-57.2018.8.16.0161, bens de Cecília Istak Dib.

AV-4/4.140 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara Cível de Londrina/PR, Processo: 0003467-65.2016.8.16.0014, bens de Mário Dib.

AV-5/4.140 - INDISPONIBILIDADE - Vara Cível de Sengés/PR, Processo: 0002085-76.2019.8.16.0161, bens de Cecília Istak Dib e Mário Dib.

R-6/4.140 - PENHORA - Vara do Trabalho de Jaguariaíva/PR, Carta Precatória Cível 0000207-95.2022.5.09.0666, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Colombo/PR. Autos: ATOrd 0001183-08.2017.5.09.0657, Reclamante: Arielson Rodrigues, Reclamado: Mario Dib.

Conforme despacho id. f185250 - Caso se trate de bem indivisível, que será leilado em sua integralidade, não será admitida a

arrematação por preço insuficiente para garantir ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).

R.7/4.140 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Colombo/PR Autos: 0001173-61.2017.5.09.0657. Exequente: Patricia Cabanha dos Santos. Executado: Espolio Mario Dib.

4) Autos nº. 0000244-88.2023.5.09.0666 - CartPrecCív
Vara Vara do Trabalho de Jaguariaíva/PR
Exequente (01) PAULO ROBERTO SIMAO (CPF/CNPJ 269.075.128-31)
Executado (a) (01) GERSON TELES JORGE (CPF/CNPJ 34.651.102/0001-99)
End. Executado(a) (01) Rua Tulipas, 29, Brauna, Sengés/PR, CEP 84220-000 (fls. 480)
Executado (a) (02) GILSON ANTONIO LOURENCO (CPF/CNPJ 980.964.199-00)

End. Executado(a) (02) Padre Joaquim Carlos da Silva , s/n, Casa , Reianópolis, Sengés/PR, CEP 84230-000 (fls. 3)
Depositário Fiel (1) GILSON ANTONIO LOURENCO
End. da Guarda (01) Fazenda do Miolo , S/N, Zona Rural, Reianópolis, Sengés/PR, CEP 84230-000 (fls. 56)
Penhora realizada 19/07/2023 (fls. 55)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 50.000,00
- Parte Ideal de 0,41943% do Imóvel de Matrícula nº 1106 do CRI de Sengés/PR: 01 Lote de cultura, sito na Fazenda do Miolo, zona rural, Município Sengés/PR, com a área remanescente de 193.117,14m², (Cento e noventa e três mil, cento e dezessete metros é quatorze centímetros quadrados), ou seja, o equivalente 7,98 alqueires paulistas, com as seguintes divisas e confrontações: pelo lado Leste, divide e confronta com o perímetro urbano do Distrito de Reianópolis, pela Rua Paraná, pelo lado Oeste, divide e confronta com terrenos pertencentes aos senhores João Gregório da Silva e João Diogo, Waldemar Custodio de Resende, pelo lado Norte divide e confronta com loteamento Vila Luiza e finalmente, pelo lado Sul, divide e confronta com propriedade do Município de Sengés/PR. NIRF 9.591.832-9. CCIR 951.145.327.794-9 Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 50.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.1/1.106 - COMPRA E VENDA - Vendedores: Luiza Borges Lourenço e s/m Almerindo Joaquim Lourenço. Adquirentes: Prefeitura Municipal de Senges/PR.

R.8/1.106 - COMPRA E VENDA - Vendedores: Ari Borges Lourenço, s/m Maria Aparecida Granuzzo Lourenço, vendem ref. Ao R.3/1.106 com uma área de 9.111,30m². Adquirentes: Antonio Rodrigues Dias.

R.9/1.106 - COMPRA E VENDA - Vendedores: Jorge Picão Gomes s/m Maria de Lourdes Spago Gomes, vendem ref. Ao R.7/1.106 corresponde a área de 3,765 Alqueires ou 9.1113 hectares ou 91.113,00 m². Adquirentes: Nelson de Moura e s/m Tereza Luiza Lourenço Jorge, Valdemar Custodio de Resende (parte ideal a 3.025,00m²) e s/m Olga Borges de Resende, Gilson Antônio Lourenço (parte ideal 810,00m²) s/m Luzia Cristina Olivia Lourenço.

AV.10/1.106 - INCRA - Cadastrado no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria) sob. nº 951.145.327.794-9 conforme CCIR (Certificado de Cadastro de Imovel Rural).

R.12/1.106 - COMPRA E VENDA - Vendedores: Antonio Rodrigues Dias, vendeu sua parte ideal de 18,872% do imóvel. Adquirente: Exposições e Festas Lourenço Ltda.

R.14/1.106 - LOCALIZAÇÃO DE PARCELA EM CONDOMÍNIO - Proprietários: Valdemar Custodio de Resende (parte ideal a 0,1250 alqueires constante do R-9 desta matricula) e s/m Olga Borges de Resende, imóvel descrito com denominação de "Sitio Bela Vista" com área total: 385,8676 hectares sendo a (1ª Área de 56,8297 ha e a 2ª área de 329,0379) imóveis matriculados sob nº 27, 69, 150, 302, 449, 766, 1287, 1387, 1456, 1882, 2348, 2425, 2734, 2822, 3072, 3787, 3898 e 5269.

R.15/1.106 - UNIFICADO - Imóvel constante R-9 foi unificado: 27, 69, 150, 302, 449, 766, 1287, 1387, 1456, 1882, 2348, 2425, 2734, 2822, 3072, 3787, 3898 e 5269 transferido para matriculas nº 6.824 e 6.825.

R.16/1.106 - PENHORA - Vara do Trabalho de Itararé/SP. Autos: 00100721620215150148. Exequente: Paulo Roberto Simeão. Executado: Gilson Antônio Lourenço. Procedo penhora parte ideal de 0,41943%.

5) Autos nº.

Vara

Exequente (01)

End. Exequente

Adv. Exequente

Executado (a) (01)

End. Executado(a) (01)

Adv. Executado

Depositário Fiel (1)

End. da Guarda (01)

Penhora realizada

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 50.000,00

CAR/S S.REBOQUE/CONT-C.AB, SR/RANDON SR CS TR, Placa: AFC4429, Ano/Modelo: 1995/1995, Cor: Branca, RENAVAM: 0063.079638-6, Chassi: 9ADP12430SM111834, Categoria: Aluguel, Espécie/Tipo: Carga/Semi-Reboque, Município: Jaguariaíva/PR, em regular estado de conservação, pneus bons.

0000311-24.2021.5.09.0666 - RTOrd

Vara do Trabalho de Jaguariaíva/PR

DELAZUITA DAVILA BIDA (CPF/CNPJ 740.694.629-53)

Rua Angelina das Dores Pedroso, 848, Itapema Norte, Itapoá/SC, CEP 89249-000

Gerson Adriano Lohr (OAB/SC 31.456)

ALTIVIR MIRANDA CIA LTDA (CPF/CNPJ 75.658.401/0001-32)

Rodovia PR 151, 218, Km 224, s/n, Centro, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000

Giuliano Miranda (OAB/PR 37583); Roberto Balbela (OAB/PR 33250)

ALTIVIR MIRANDA

Rodovia Pr-151, Km 224, s/n, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000

05/07/2023 (fls. 264)

Total da Avaliação

R\$ 50.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - DETRAN/PR: R\$ 961,52 - ATÉ 18/12/2023;

6) Autos nº.

0000393-55.2021.5.09.0666 - RTOOrd

Vara

Vara do Trabalho de Jaguariaíva/PR

Exequente (01)

VANESA LEAL DA SILVA (CPF/CNPJ 067.998.719-37)

End. Exequente

Rua Guaira, 390, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000

Adv. Exequente

Adão Monteiro Filho (OAB/PR 64.598)

Executado (a) (01)

ALTIVIR MIRANDA CIA LTDA (CPF/CNPJ 76.658.401/0001-32)

End. Executado(a) (01)

Rodovia PR, 151, KM 224, s/n, Vila Kennedy, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000

Adv. Executado

Giuliano Miranda (OAB/PR 37.583)

Executado (a) (02)

ALTIVIR MIRANDA - JAGUARIAIVA (CNPJ 10.188.031/0001-71)

End. Executado(a) (02)

Rodovia PR, 151, KM 224, s/n, Vila Kennedy, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000

Adv. Executado

Giuliano Miranda (OAB/PR 37.583)

Executado (a) (03)

POSTO MIRANDINHA S LTDA (CPF/CNPJ 75.660.365/0001-41)

End. Executado(a) (03)

Rodovia PR, 151, KM 224, s/n, Vila Kennedy, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000

Adv. Executado

Giuliano Miranda (OAB/PR 37.583)

Depositário Fiel (1)

ALTIVIR MIRANDA

End. da Guarda (01)

Rodovia PR, 151, KM 224, s/n, Vila Kennedy, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000

Penhora realizada

12/12/203 - (fls.744/745;746/748)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 28.000,00

01 Car/S. Reboque/Cont-C.AB.REB/Randon, Cor: Branca, Placa: MYL-9150, Ano/Modelo: 1992/1993, RENAVAM: 0019.010301-9, Chassi: 9ADP12430NS096356, Categoria: Aluguel, Espécie/Tipo: Carga/Semi-Reboque, Município: Jaguariaíva/PR, faltando pneus e os que tem estão em mau estado.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 28.000,00

01 Car/S. Reboque/Cont-C.AB.REB/ Randon SR GR TR, Cor: Branca, Placa: ADV-2978, Ano/Modelo: 1993/1993, RENAVAM: 0061.100983-8, Chassi: 9ADG12430PM100218, Categoria: Aluguel, Espécie/Tipo: Carga/Semi-Reboque, Município: Jaguariaíva/PR, faltando pneus e os que tem estão em mau estado.

Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 33.000,00

01 Car/S. Reboque/Cont-C.AB.REB/ Randon SR GR TR, Cor: Branca, Placa: LWZ-7212, Ano/Modelo: 1995/1995, RENAVAM: 0055.541135-4, Chassi: 9ADG12430SM112207, Categoria: Aluguel, Espécie/Tipo: Carga/Semi-Reboque, Município: Jaguariaíva/PR, faltando pneus e os que tem estão em mau estado.

Qualificação do(s) Bem (04) R\$ 38.000,00

01 Car/S. Reboque/Cont-C.AB.REB/ Randon SR GR TR, Cor: Branca, Placa: AFV-9192, Ano/Modelo: 1996/1996, RENAVAM: 0064.805048-3, Chassi: 9ADG12430RM117916, Categoria: Aluguel, Espécie/Tipo: Carga/Semi-Reboque, Município: Jaguariaíva/PR, faltando pneus e os que tem estão em mau estado.

Total da Avaliação

R\$ 127.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO –

Ônus - Bem nº 1 - DETRAN/PR: R\$ 454,70 - ATÉ 07/02/2024;

Ônus - Bem nº 2 - DETRAN/PR: R\$ 454,70 - ATÉ 07/02/2024;

Ônus - Bem nº 3 - DETRAN/PR: R\$ 454,70 - ATÉ 07/02/2024;

Ônus - Bem nº 4 - DETRAN/PR: R\$ 454,70 - ATÉ 07/02/2024;

1.ÔNUS DO ARREMATANTE OU ADQUIRENTE, E DO ADJUDICANTE

Ao arrematante ou adquirente, e ao adjudicante, em se tratando de imóvel, caberá o pagamento do imposto de transmissão «inter vivos» (ITBI), previsto no artigo 156, inciso II, da Constituição da República e na forma exigida pelo artigo 901, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil/2015; e em se tratando de veículo, as taxas de transferência da titularidade.

2.ADVERTÊNCIAS:

O Exequente e as demais pessoas de que trata o art. 876, § 5º, do CPC vigente, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput e § 1º), desde que:

A) Exercem o respectivo direito no ato do leilão, ou seja, logo após encerrado o pregão, na presença do leiloeiro;

B) Formulem o requerimento pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto, cujo mandato deve ser apresentado no ato do leilão; e

C) Efetuem o pagamento imediato do preço (ou a respectiva diferença, no caso do Exeqüente). Não havendo licitantes, o interessado em adjudicar os bens poderá fazê-lo a qualquer tempo, desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação.

Restando frustrada a expropriação em leilão, fica desde já autorizada a alienação por iniciativa particular, podendo o leiloeiro ou as partes apresentarem as respectivas propostas dos interessados nos autos, respeitado o valor da avaliação e comissão de corretagem de 5% do valor da venda. Intime(m)-se o(s) executado(a/o/as/os), cientificando-os que a remição só será admissível até a publicação do edital de leilão, uma vez que, após essa medida, na qual o Judiciário e o leiloeiro terão empregado recursos e meios em proveito da execução, será presumido que ela estava desnecessariamente frustrada pelo devedor, o qual sempre teve meios para pagamento da dívida, mas optou pela inércia, em nítida má-fé processual, causando desnecessária movimentação do Judiciário e atraso no recebimento do crédito alimentar.

Nessa hipótese, caso em eventual recurso o devedor obtenha o direito à remição, ele responderá pela comissão do leiloeiro, além do pagamento de multa processual por fraude à execução, no importe de 20% da avaliação, além de eventuais despesas cartorárias.

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050:

a) independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário; e não ocorrendo a venda dos bens em leilão, o leiloeiro fará jus somente à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública (v.g. vistoria, gastos com obtenção de certidões em cartórios e repartições públicas, publicação de edital, remoção e armazenagem de bens móveis), cujo valor será acrescido à conta geral, para execução futura.

Em razão da natureza dos bens penhorados, DETERMINO que o Sr. Leiloeiro proceda à hasta pública independentemente de remoção dos bens. No momento da hasta pública, deverá o Sr. Leiloeiro alertar aos eventuais interessados que os bens penhorados não foram removidos e que caberá ao arrematante retirá-los às suas expensas diretamente no local onde se encontram, devendo informar nos autos eventual dificuldade no prazo de dez dias contados da expedição do mandado de entrega de bens. INTIME-SE o Sr. Leiloeiro.

DETERMINO ao Sr. Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha:

- a) a descrição do bem penhorado, com suas características;
- b) o valor do bem;
- c) o lugar onde estiverem os móveis, veículos e semoventes;
- d) o dia e hora de realização do leilão; e
- e) menção da existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, especialmente no que respeita às dívidas de IPVA, multas e licenciamento de veículos, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos constantes do edital seguirão o bem e serão de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação.

A aquisição do bem em prestações seguirá as regras previstas no art. 895 do CPC vigente. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar ao leiloeiro proposta que atenda às disposições do art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, FIXANDO-SE, DESDE JÁ, O INPC COMO INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA DAS PARCELAS VINCENDAS.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes pelos Correios (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Jaguariaíva, 12 de março de 2024

Eu, _____, Fernanda Lorenzet, Diretor(a) de Secretaria, o fiz expedir, conferi e subscrevi.

ANTONIO MARCOS GARBUIO
JUÍZ(A) DO TRABALHO